



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº _____/2020 Campina Grande, 08 de setembro de 2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo **AUTORIZADO**, conforme dispõe o artigo 167, VI, da Constituição Federal combinado com o artigo 43, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar procedendo o remanejamento de R\$ 2.820.000,00 (Dois milhões oitocentos e vinte mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento da **Agência Municipal de Desenvolvimento (04.010)**, sendo que R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) serão destinados para a **Concessão de Crédito a Microempreendedores Formais (2084)** e R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) serão destinados para a **Concessão de Crédito a Microempreendedores Informais (2083)**, perfazendo o total de suplementação de R\$ 2.820.000,00 (Dois milhões oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei a Anulação Parcial através do remanejamento de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.820.000,00 (Dois milhões oitocentos e vinte mil reais), como segue:

02.070 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico


2042 – Ações para eventos turísticos

Promoção, realização, divulgação, estruturação e captação	2.820.000,00
Total da ação	2.820.000,00
Total da unidade orçamentária	2.820.000,00
Total de Anulações	2.820.000,00
Total de outras fontes	0,00
Total geral de Fontes	2.820.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa de Félix Araújo – em 08 de setembro de 2020.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

A Pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid 19) já provocou de maneira agressiva e imprevisível uma crise sem precedentes no mundo, cuja crise importa em prejuízos na saúde coletiva e na economia, especialmente quando falamos de uma cidade encravada no semiárido nordestino como é Campina Grande.

No último dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde, declarou estado de Pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19. Em decorrência disso, o Governo Federal decretou o Estado de Emergência e, sucessivamente assim o fez o Governo do Estado e a Prefeitura de Campina Grande.

Todos sabem que em razão das necessárias medidas de combate à Pandemia que culminaram em interrupções ou alterações de funcionamento de atividades não consideradas essenciais, determinados setores econômicos sofreram consequências avassaladoras tanto no que concerne à manutenção de seus empregados quanto na manutenção dos próprios negócios.

Pessoas físicas e pessoas jurídicas amarguram os reflexos econômicos das ações sanitárias e convivem com prejuízos e com o fantasma da falência.

Assim é que se entende legítimo e necessário, que o Poder Público passe a dedicar especial atenção às pessoas e setores diretamente afetados pelas necessárias medidas governamentais, especialmente, falamos dos **Microempreendedores Formais e Informais**.

Por outro lado, como é de conhecimento público, no último dia 31 de julho, o prefeito Romero Rodrigues cancelou a realização do evento "O Maior São João do Mundo", o nosso principal produto turístico.

Acontece que, através do contrato nº 2.07.003/2019, publicado no Semanário Oficial de nº 2.614, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico já havia contratado a **Empresa MEADOW PROMO SERVIÇOS DE EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA** para a realização do evento, com o compromisso de repassar para a citada empresa a quantia de R\$ 2.820.000,00 (Dois milhões oitocentos e vinte mil reais), cuja importância queremos acreditar que não foi repassada. Afinal, não teria sentido o repasse, uma vez que o Evento não foi realizado.

É neste contexto que a presente proposta é trazida, ou seja, uma vez que o "O Maior São João do Mundo" não foi realizado, os recursos que seriam utilizados para bancar as ações da empresa organizadora do Evento, bem que poderiam ser remanejados para salvar a vida das Microempresas. Desse modo, a Prefeitura de Campina assumiria uma função fundamental para o incentivo, o fomento e a salvação de diversos pequenos negócios.





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

Os recursos estão consignados no Orçamento e certamente seriam creditados em favor da Empresa organizadora do evento "O Maior São João do Mundo". Ora, se uma só empresa iria receber uma verba tão vultosa do erário público, nada mais justo é que esse mesmo dinheiro possa servir para salvar dezenas de empresas que estão à beira da falência.

Em face do elevado alcance social, humanitário e econômico deste Projeto, conto com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação da presente matéria.

OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande

